

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187 /2021**

Aos vinte dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo ato das folhas (126) do processo de compras 174/2021, Pregão Eletrônico nº 069/2021, Processo de Registro de Preços nº 184/2021 (**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEMFI, SEMDES E SEMED**) da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 073/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 12.959.463/0001-64, representado pelo Sr(a). **Charles Silva Nunes**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNI D	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	18	UN	BANNER TAMANHO 80 X 125 CM - IMPRESSÃO 4X0.	ID	R\$59,90	R\$1.078,20
2	42.000	UN	CARNÊ DE IPTU - Formato Fechado: 210 x 99mm com lombada quadrada. Carnê IPTU: Formato Fechado: 210 x 99mm com lombada quadrada. Capa: Formato Aberto: 422 x 99mm Formato Fechado: 210 x 99mm 4x4 cores Couchê Brilho 115 gramas Obs.: Arte colorida e dados variáveis Miolo: 1ª página: Formato Fechado: 210 x 99mm 1 Folha Couchê Brilho 115 gramas 4x4 cores Obs.: Arte colorida e dados variáveis Demais páginas: Formato Fechado: 210 x 99mm 1x0 Cores 13 Folhas Offset Branco 56 gramas 1 Folha Super Bond Amarelo 56 gramas Obs.: Arte preto e branco e dados variáveis	ID	R\$0,90	R\$37.800,00
3	150	UN	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² - - DIMENSÃO: 50 X 80 CM - IMPRESSÃO: 4 X 4.un	ID	R\$3,99	R\$598,50
4	400	UN	CRACHÁ PERSONALIZADO COM 2 FUROS EM PAPEL RECICLADO 350 g/m2 - COM CORDÃO DE APROXIMADAMENTE 90 cm DE COMPRIMENTO - DIMENSÃO: 9 X 12 cm	ID	R\$2,60	R\$1.040,00
5	4.000	UN	FOLDER - 115 G/M²-	ID	R\$0,23	R\$920,00

			IMPRESSÃO 4X4 - DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - COM 2 DOBRAS PARALELAS IGUAIS			
6	3.000	CT	FOLDER TAMANHO APROXIMADO 21X15 CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS, IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE	ID	R\$0,28	R\$840,00
7	20.000	UN	LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAM ENTO LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO MATERIAL GRAFICO PARA IMPRESSÃO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PAPEL OFFSET 180 GRAMAS; TAMANHO 21 CM X 31 CM; IMPRESSÃO 4 X 0.	ID	R\$0,35	R\$7.000,00
8	5.000	UN	OBJETO POSTAL AUTO ENVELOPADO PARA ENTREGA DE IPTU. Objeto para postagem (Capa para carnê de IPTU)  Objeto para postagem (capa para carnê de IPTU) Objeto postal Capa para Carnê IPTU: Formato Fechado: 210 x 99mm com lombada quadrada.  Capa: Formato Aberto: 422 x 99mm Formato Fechado: 210 x 99mm 4x4 cores Couchê Brilho 115 gramas Obs.: Arte colorida e dados variáveis	ID	R\$2,00	R\$10.000,00
9	1.000	UN	PASTA BRANCA CARTOLINA 180G/M2 - IMPRESSÃO 1X0 - COM 2 DOBRAS PARALELAS IGUAIS - DIMENSÃO 25 X 32,9 CM (FECHADA) E 75 X 32,9 CM (ABERTA).	ID	R\$0,60	R\$600,00
10	200	UN	PASTA ZIP - ZAP EM PVC CRISTAL PERSONALIZADA PARA CONVENÇÕES OU EVENTOS - DIMENSÃO: 37 X 27 cm - IMPRESSÃO 4 X 0.	ID	R\$4,87	R\$974,00
11	300	UN	SACOLA ECOLÓGICA PARA CONVENÇÕES EM TECIDO COM ALÇA E RETORNÁVEL - DIMENSÃO: 30 X	ID	R\$4,79	R\$1.437,00

			40 cm - IMPRESSÃO 4 X 0			
--	--	--	-------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$62.287,70 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na rua Miguel Braga, nº. 742, bairro Boa Vista, Itajubá - MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de compras/serviços.

3.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

3.3. Garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens conforme especificados na proposta e de acordo com as amostras/catálogos apresentadas na Licitação.

3.4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30.00**

**02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30.00**

**02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da

Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 069/2021

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 069/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Luiz Alberto de Carvalho Junior, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Stefan Andrade Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças e do Sr(a). João Manuel Viegas Palma, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Charles Silva Nunes**, representando a detentora.

Itajubá, 20 de agosto de 2021.

**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**  
Detentora da Ata